



**DECRETO Nº 088/2020**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 156.865,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**VILMAR SIDINEI HORBACH**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com a autorização contida na Lei nº 0597/2019, de 10 de Dezembro de 2019.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, destinados à cobertura das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

23.02.27.812.0004 RV 0001 – 1.097 – Construção de Quadra Coberta		
4.4.90.51.00.00 – 1924 – Obras e Instalações	R\$	5.000,00
10.01.26.0782.0031 RV0001- 2.110 – Manutenção e Conservação das Máquinas/Veículos e Equipamentos da Secretaria de Obras		
3.3.90.30.00.00 – 1282 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
09.01.20.606.0028 – RV 0001 – 2.105 – Manutenção das Máquinas e Implementos Agrícolas		
3.3.90.30.00.00 – 1321 – Material de Consumo	R\$	50.000,00

**Artigo 2º** Os créditos a que se refere o Art. 1º serão cobertos por recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019 na Fonte de Recurso Livre (0001).

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.865,00 (Vinte e Três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, destinados à cobertura das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

13.03.08.244.0035 – RV 1158 – 2.211 – Ações do COVID 19 No SUAS		
3.3.90.30.00.00 – 1908 – Material de Consumo	R\$	4.200,00
3.3.90.32.00.00 – 1909 – Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	R\$	19.665,00

**Artigo 4º** Os créditos a que se refere o Art. 3º serão cobertos por recursos do Excesso de Arrecadação proveniente de Transferências da União através do FNAS – Portaria 369/2020.

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**, destinados à cobertura das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

10.01.26.782.0031 – RV 0001 1.047 – Equipamentos e Material Permanente – Sec. de Obras		
4.4.90.52.00.00 – 1784 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.500,00
13.02.08.243.0036 – RV 0001 1.056 Equipamentos e Material Permanente – Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00.00 – 1789 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.500,00



06.02.12.361.0007 – RV 0020 – 2.032 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE		
3.3.90.30.00.00 – 1255 – Material de Consumo	R\$	20.000,00

**Artigo 6º** Os créditos a que se refere o Art. 5º serão cobertos por recursos de Redução de Dotações Orçamentárias, nas rubricas abaixo discriminadas:

06.02.12.367.0050 – RV 0020 – 2.173 – Manutenção da Educação Especial – APADA		
3.3.90.39.00.00 – 1537 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica	R\$	20.000,00
04.01.04.122.0003 – RV 0001 – 2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração		
3.3.90.30.00.00 – 1242 – Material de Consumo	R\$	1.500,00
11.01.22.661.0032 – RV 0001 - 2.120 – Implantação de Infra-Estrutura na Área Industrial		
3.3.90.30.00.00 – 1289 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00 – 1521 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica	R\$	2.000,00
13.02.08.243.0036 – RV 0001 – 2.128 – Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.33.00.00 – 1426 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00 – 1464 – Outros Serviços de Terc. P. Física	R\$	500,00
13.03.08.244.0035 – RV 0001 – 1.052 – Equipamentos e Material Permanente p/Assistência Social		
4.4.90.52.00.00 – 1788 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00

**Artigo 7º** - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ, AOS 17 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR SIDINEI HORBACH  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carla F. Klatt  
CARLA FRANCIELI KLATT  
Assessora Administrativa

